ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A alimentação é uma das atividades mais importantes do ser humano, tanto por razões biológicas, quanto pelas questões sociais e culturais que envolvem o comer. Assim, o ato de se alimentar engloba vários aspectos que vão desde a produção dos alimentos até a sua transformação em refeições e disponibilização às pessoas.

1.2. Na alimentação escolar isso não é diferente, ela não restringe ao fato de manter a criança bem alimentada e pronto. Ela está ligada a diversos itens, imprescindíveis para o desenvolvimento corporal, motor e intelectual. Na fase escolar o crescimento e desenvolvimento do estudante está acontecendo a todo vapor isso faz com que o corpo gaste mais energia, por isso a importância de uma alimentação escolar de qualidade, visto que a grande parte dos estudantes tem na alimentação escolar a única fonte de alimentação nutritiva.

1.3. Outro argumento importantíssimo sobre a alimentação balanceada e saudável na escola, é que na infância criamos preferências alimentares. E quando a criança aprende a comer direito, reduz o risco de desenvolver doenças cardíacas, diabetes, deficiências imunológicas, obesidade, entre outros problemas.

1.4. O profissional responsável por cuidar da alimentação do escolar é a nutricionista da alimentação escolar, que exerce um papel extremamente importante e significativo dentro das unidades escolares. É ele quem cuida da alimentação e de todo processo de produção de alimentos (preparo, higiene e distribuição) e elaboração de cardápios, monitoramento do estado nutricional e o cuidado personalizado em casos de estudantes com laudo médico.

1.5. Para garantir que esse alimento chegue à escola de forma segura foi criado um programa pelo governo federal voltado exclusivamente para a área da alimentação escolar. É considerado um dos mais abrangentes do mundo no que se refere ao atendimento universal aos escolares e à garantia à alimentação adequada e saudável. O PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) tem por objetivo contribuir para o crescimento, a aprendizagem, o desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento escolar, e a formação de práticas alimentares saudáveis.

1.6. Considerando que houve um aumento significativo do número de matrículas nesta rede de educação, a qual passou de quinze mil e trinta e sete alunos (15.037) em junho de 2023, para quinze mil e cento e sessenta e seis alunos matriculados (15.166) em junho de 2024 (relatórios do quantitativo de alunos estão em anexo). A secretaria atende aproximadamente quatro mil estudantes em período integral (CMEI, CEI E ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL), onde são oferecidas quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche e jantar). Os alunos matriculados do ensino fundamental totalizam aproximadamente doze mil alunos que recebem uma refeição na Unidade Escolar (MATUTINO, VESPERTINO E EJA). Deve-

se atentar aos estudantes que necessitam de alimentação especial (diabéticos, intolerantes a lactose e intolerantes ao glúten), as quais são bem assistidas por esta rede de ensino.

1.7. Isto posto, a aquisição dos gêneros alimentícios, objeto do presente estudo técnico garantirá o preparo das refeições destinados aos alunos matriculados nas Unidades Escolares do Município de Trindade-GO, estando de acordo com o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução FNDE/CD nº 04/2015 e o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), 2ª edição – versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015, que ampara a compra por Chamada Pública com dispensa de licitação.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1. A estimativa dos itens a serem compradas, suas quantidades, bem como suas descrições, foram definidas pelo Departamento da Alimentação Escolar por meio de planejamento prévio através de cardápios elaborados pelas nutricionistas e repassado ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação e coube a esta equipe de apoio, a consolidação das demandas e formalização do processo de aquisição para atender à demanda planejada pelo Fundo Municipal de Educação.

Especificações Técnicas:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Abóbora-Tipo Cabutiá-extra** - de primeira qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em bom estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, rachaduras, doenças, cortes, perfurações, mofo, podridão e manchas. Peso e tamanho uniforme e característico da espécie, e em boa condição de apresentação. Deve ser entregue inteira, e nunca em pedaços. **Apresentar amostra**	Kg	800
2	**Acelga, fresca, de ótima qualidade**- compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. **Apresentar amostra.**	Kg	1200

3	**Alface, in natura, primeira qualidade** – padrão médio com folhas integras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, livre de larvas ou parasitas, palito com no mínimo 3 unidades de alface. **Apresentar amostra.**	Palitos	7000
4	**Banana prata de primeira qualidade** - Tamanho e cor uniformes, em pencas maduras devendo ser bem desenvolvida com polpa intacta e firme, sem sinais de apodrecimentos, isenta de danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. **Apresentar amostra**	Kg	8000
5	**Batata doce, in natura**- Primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, terra aderente, parasitas e larvas. **Apresentar amostra**	Kg	500
6	**Beterraba** - Primeira qualidade, tamanho médio, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em bom estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, brotos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. **Apresentar amostra**	Kg	800
7	**Cenoura** - primeira qualidade, tamanho médio, lisa, firme, lustrosa, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em bom estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, brotos, rachaduras, doenças, cortes, perfurações, sem sinais de apodrecimento. **Apresentar amostra**	Kg	1000
8	**Couve, in natura, primeira qualidade** - folhas limpas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, padrão médio em maços, firmes, sem manchas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. **Apresentar amostra**.	Maços	5000
9	**Cheiro verde in natura**, primeira qualidade, em maços, folhas limpas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. **Apresentar amostra.**	Maços	7000
10	**Chuchu** – de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. **Apresentar amostra**	Kg	400

11	**FARINHA DE MANDIOCA** tipo um, torrada, cor amarela, isenta de sujidades, mofo, livre de parasita e qualquer substancia nociva, odores estranhos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido de 5 kg, prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data da entrega, embalagem plástica transparente. **Apresentar amostra.**	Kg	4000
12	**Laranja - Tipo Pêra- extra** - Primeira qualidade, padrão médio, madura, lisa e com caldo, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Uniformidade no tamanho e na cor. **Apresentar amostra**	Kg	1000
13	**Mamão Formosa** - Primeira qualidade, sem danificações físicas, casca firme, isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca, com sinais de apodrecimento. **Apresentar amostra**	Kg	1000
14	**Mexerica** – tipo pokan primeira qualidade, padrão médio, madura, lisa e com caldo, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Uniformidade no tamanho e na cor. **Apresentar amostra**	Kg	4000
15	**Mandioca, in natura, primeira qualidade** – Descascadas, limpas, sem manchas, firmes, com raízes inteiras. Polpa úmida, embalagem plástica transparente que contenham o local de origem do produto, peso, data da embalagem e de vencimento. **Apresentar amostra.**	Kg	18000
16	**Milho verde, in natura, primeira qualidade** – fresco tipo espiga sem casca, com grãos sadios e macios, sem partes escuras e sinais de apodrecimento, coloração uniforme, aroma, sabor típico da espécie. Embalagem plástica transparente com informação de procedência do produto. **Apresentar amostra.**	Unidade	32500
17	**POLVILHO DOCE TIPO 1** - embalagem de 5 KG, com informação do produto, data de fabricação, prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. **Apresentar amostra.**	Kg	1500

18	**Repolho, in natura, primeira qualidade** – folhas verdes, limpas e sem picadas de insetos, sem partes escuras, larvas, parasitas e sinais de apodrecimentos. Isento de sujidade, mofos, rachaduras, cortes e perfurações. **Apresentar amostra**	Kg	2500
19	**Tomate tipo longa vida – extra** - Fresco, primeira qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Em bom estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, cortes e perfurações. Peso e tamanho uniforme característico da espécie e em boa condição de apresentação. **Apresentar amostra**	Kg	2000

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para a continuidade das atividades observa-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trindade-GO.

3.2. Conforme determina a Lei nº 11.947/2009, a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar deve priorizar a compra direta da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Resolução FNDE/CD nº 04/2015 e pelo Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição, atualizado com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

3.3. Diante disso, a Chamada Pública é o procedimento adequado para a aquisição dos produtos, assegurando o cumprimento das exigências legais e promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, além de garantir o fornecimento de alimentos saudáveis e de qualidade para os estudantes da rede pública.

3.4. Portanto, após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Chamada Pública é a única solução viável e legalmente amparada para a aquisição dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A Chamada Pública foi analisada e considerada a única modalidade capaz de atender de forma adequada à demanda por gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Fundo Municipal de Educação do Município de Trindade-GO. Essa escolha se fundamenta na necessidade de cumprimento da Lei nº 11.947/2009, que estabelece a obrigatoriedade de

destinação de no mínimo 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Além disso, a Resolução FNDE/CD nº 04/2015 disciplina a execução financeira desses recursos, determinando que a aquisição deve ocorrer prioritariamente por meio de Chamada Pública, garantindo a ampla participação dos fornecedores locais e a segurança jurídica do processo.

4.2. A adoção dessa modalidade permite não apenas atender à legislação vigente, mas também garantir o fornecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios necessários para a merenda escolar, assegurando a qualidade nutricional e a diversificação dos produtos ofertados aos alunos. A Chamada Pública possibilita ainda que os agricultores familiares, suas cooperativas e associações participem do processo de venda, promovendo o fortalecimento da economia local e incentivando a produção sustentável, conforme diretrizes estabelecidas pelo Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição, atualizado com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

4.3. Considerando a importância da alimentação escolar como política pública essencial para o desenvolvimento dos estudantes e o cumprimento dos requisitos legais, a Chamada Pública mostra-se a alternativa mais viável para o momento, pois viabiliza a aquisição dos produtos de acordo com a disponibilidade orçamentária do município e atende de forma satisfatória as necessidades das unidades escolares de Trindade-GO. Esse processo possibilita a aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados, conforme as exigências do PNAE, garantindo uma alimentação saudável e balanceada para os estudantes.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS ESTRATÉGICOS

5.1. O chamamento da agricultura familiar pela Secretaria Municipal de Educação de Trindade está diretamente alinhado aos planos estratégicos da instituição, especialmente no que se refere à promoção da alimentação escolar saudável e sustentável. A aquisição de produtos da agricultura familiar contribui para a oferta de refeições nutritivas e balanceadas, garantindo qualidade e segurança alimentar aos alunos da rede municipal de ensino, além de fortalecer a economia local.

5.2. Além disso, a aquisição de alimentos da agricultura familiar impulsiona a valorização dos pequenos produtores, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento rural. A parceria com esses produtores garante o fornecimento de alimentos frescos e diversificados, enriquecendo o cardápio escolar e favorecendo hábitos alimentares mais saudáveis entre os estudantes. Essa iniciativa também reforça o compromisso da Secretaria com políticas públicas que incentivam a sustentabilidade e a segurança alimentar.

5.3. A escolha pelo chamamento da agricultura familiar, em vez da aquisição exclusiva por meio de grandes fornecedores, representa uma solução estratégica e econômica para a Secretaria Municipal de Educação. Essa abordagem reduz a dependência de mercados externos, dinamiza a produção agrícola local e promove uma maior participação social na

alimentação escolar. Em suma, essa iniciativa reafirma o compromisso da Secretaria com a promoção de uma alimentação de qualidade, sustentável e inclusiva, fortalecendo tanto o sistema público de ensino quanto a economia do município de Trindade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

6.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade do produto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.5. Responsabilizar-se pelos riscos e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1.990).

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante e prazo de validade, vinculam a Contratada;

6.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

6.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

6.9. Deverá indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Proponente se sagrar vencedora do certame.

6.10. Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças e frutas, devem ser transportados em carro tipo baú, devidamente armazenado em caixotes plásticos e sobre paletes;

6.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras coisas.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. O prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contando da emissão da Ordem de Fornecimento (OF) pelo Setor de Compras da Contratante;

6.14. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.15. Os bens deverão ser entregues nos CMEIS e Escolas descritos abaixo, de acordo com o cronograma que será definido pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento da Alimentação Escolar:

	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	CMEI ABADIA JOSÉ - CNPJ: 26.470.890/0001-99	Rua do Algodão,S/N, Pontakayana
2	CMEI ADELICE ILÁRIO DA CONCEIÇÃO - CNPJ: 11.152.230/0001-92	Rua 16 de julho A Qd:07 Lt:27 Vila Augusta
3	CMEI ALCINA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 23.565.342/0001-54	R. Geraldo Mangela, da Silva Q.7 L.16-Vida Nova
4	CMEI ANA CUSTÓDIA DA SILVA -	Rua 16 de Julho A, QD 7 LT 27- Setor Vila Augusta
5	CMEI AUGUSTA MARIA SOARES - CNPJ: 15.255.886/0001-91	R.Bacuri, Qd.0 Lt.08-Parque Serra Branca
6	CMEI CHRISTIANNE SILVEIRA BUENO	Rua 15, ESQ COM RUA 22 QD 30 LT 11JARDIM DECOLORES
7	CMEI DAGMAR REIS BARROS - CNPJ: 29.476.752/0001-05	R. Coimbra Qd35, Lt2 – Jd. Marista
8	CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS - CNPJ: 23.286.615/0001-21	Rua Amor Perfeito, Área C- Dona IrísII
9	CMEI ENZO LUIZ SALES / JARDIM SCALA – CNPJ: 23.286.551/0001-69	Rua Ponte Nova nº163 Qd:APM Maysa 3
10	CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZAR	RUA 204 COM A 205 QD 5 AREA AD 1 SOL DOURADO
11	CMEI MARIA PEDRO DE JESUS - CNPJ: 33.636.689/001-02	Rua 52 Qd:178 Lt:09 Vila Pai Eterno
12	CMEI MARIA REINALDA CARVALHO -	Rua Ponte Nova nº163 Qd:APM Maysa 3
13	CMEI WILMA SOARES DE PAULA (MAÍSA I) - CNPJ: 23.291.426/0001-47	Av. Goiânia nº69 –Maysa I
14	CMEI WILMA SOARES DE PAULA (MAÍSA I) - EXTENSÃO	R.45, Qd.15, nº 75 – Res. Renata Parque

15	CMEI DANIELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES - CNPJ: 14.929.831/0001-57	R. Cristal, Qd.07, S/N – Dona Iris I
16	CMEI VALÉRIA PERILLO(PALMARES) - CNPJ: 23.072.923/0001-54	R. Girassol, Qd.08 Lt.02- St. Palmares
17	CMEI THAÍSE SANTANA FREIRE - CNPJ: 26.470.784/0001-05	Av.D, nº 517, Vila Pai Eterno
18	CMEI TIA EURIDICE - CNPJ: 00.009.960/0001-06	R. Rocha Lima, nº 317 - Centro
19	ESC. MUL. ANTÔNIO LOPES FONTE BOA CNPJ: 00.685.588/0001-64	Av. das Palmas Qd.58, Lt.1 - Palmares
20	ESC. MUL. ALMIRO -EXTENSÃO	R. Figueirópolis, Qd.01, Lt.01 –D. Iris I
21	ESC. MUL. ALMIRO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 23.286.707/0001-01	R. ES 44, Qd.74, Lt.Área Setor Jardim Scala
22	ESC. MUL.CIRANDINHA - CNPJ: 08.585.939/0001-77	Rua 125 Qd:61 APM 01 Setor Ana Rosa
23	ESC. MUL. De 1º GRAU MARIA DOLORES - CNPJ: 03.186.397/0001-46	R.45, Qd.15, nº 75 – Res. Renata Parque
24	ESC. MUL. DONA CATU - CNPJ: 00.685.613/0001-00	Rua 7 Qd:05 Área Publica Jardim Decolores
25	ESC. MUL. Dª MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	Rua 50 Qd:182 Vila Pai Eterno
26	ESC. MUL. Mº APARECIDA GONÇALVES MARQUES - CNPJ: 14.929.876/0001-21	Av. Copacabana esq. c/ R. Itamaraty Qd.38 Lt.25,26 – Setor Jd. Ipanema
27	ESC. MUL. Mº APARECIDA GONÇALVES MARQUES - EXTENSÃO	Av Copacabana Qd:41 Lt:02 Jd Ipanema
28	ESC. MUL. Mº APARECIDA GONÇALVES MARQUES - EXTENSÃO	R. Bonfinópolis Qd. 136 Lt.21 – Maysa II
29	ESC. MUL. JOÃO DE DEUS GUIMARÃES - CNPJ: 00.685.587/0001-10	R.L esq. c/ a R. A- Jd. Tamareiras
30	ESC. MUL. JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO - CNPJ: 06.862.720/0001-42	R. Afonso Pena nº 84- Jd. Jardim Marista
31	ESC. MUL. JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO – EXTENSÃO CNPJ: 06.862.720/0001-42	Rua Ibirapuera N º415 QD 1 LT 5 Jardim Marista
32	ESC. MUL. Dr. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA- CNPJ: 20.340.588/0001-30	R. Albert Sabin Qd.17 Lt.00 Setor Cristina
33	ESC. MUL. Dr. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA - EXTENSÃO CNPJ: 20.340.588/0001-30	Rua Bragança Qd 10 Jardim California
34	ESC. MUL. Dr. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA - EXTENSÃO CNPJ: 20.340.588/0001-30	Rua Bragança Qd 10 LT 01Jardim California
35	ESC. MUL. PADRE ANTÃO JORGE - CNPJ: 00685590/0001-33	R. 13 B, S/N – Vila Barro Preto
36	ESC. MUL. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - CNPJ: 00.685.430/0001-94	Povoado de Santa Maria – Santa Maria

37	ESC. MUL. PADRE RENATO - CNPJ: 02.483.235/0001-07	Av. Dom Pedro II S/N- Setor Bela Vista
38	ESC. MUL. PROFº ELCIA C. DOMINGUES - CNPJ: 00.685.442/0001-19	R.122, esq. c/ Av. dos Angicos, Qd.57 nº 30 - Residencial Marise
39	ESC. MUL. PROFº GLEIDE MENDES DE LIMA - CNPJ: 04.993.956/0001-92	R. Raphael Torrano, nº55 - Mariápolis
40	ESC. MUL. MESSIAS BITES LEÃO - CNPJ: 00685589/0001-09	R. São Geraldo, nº170- Vila Perpétuo Socorro
41	ESC. MUL. JUVENIL RICARDO DE FREITAS	R.34 nº332 Vila Pai Eterno
42	ESC. MUL. PROFº REGINA DE F. CALDEIRA - CNPJ: 06.889.235/0001-62	Rua Julia Vaz Vieira de Rezende Qd:45 Lt: 01 Residencial Vieira
43	ESC. MUL. SELMA FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 06.886.726/0001-50	R. Antônio Alves de Melo- Vida Nova
44	ESC. MUL. TABELIÃO AUGUSTO COSTA - CNPJ: 00.685.612/0001-65	R. Flor da Esperança, Esq. Flor da Noite, nº35 Setor Pontakayna
45	ESC. EDUCANDARIO SANTA TEREZINHA	Rua Jose Augusto de Souza nº 60 Centro
46	ESC. REINO NOBRE	Rua Rocha Lima nº 433 Jardim Salvador
47	ESC SÃO VICENTE DE PAULA	Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho nº163 Bairro Santuário
48	ESC. MUL. RITA MARIA PEREIRA - CNPJ: 21.781.242/0001-30	Rua dos Carvalhos esq. Com rua dos Juazeiros Setor Pontakayana

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado com base em contratos firmados recentemente, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a contratação pública, incluindo a necessidade de justificar a vantajosidade e economicidade da despesa. Nesse sentido, foram analisados o Contrato nº 074/2024, referente à Chamada Pública nº 001/2024 do Município de Trindade-GO, e os Contratos nº 19/2024 e nº 20/2024, decorrentes da Chamada Pública nº 001/2024 do Município de Cezarina-GO. A utilização desses contratos como referência permite aferir valores praticados no mercado para a mesma modalidade de contratação, garantindo a adequação orçamentária e a observância dos princípios da eficiência e do planejamento previstos na nova legislação de licitações e contratos administrativos.

Especificações Técnicas:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO TRINDADE	VALOR UNITARIO CEZARINA	VALOR TOTAL
1	**Abóbora-Tipo Cabutiá-extra** - de primeira qualidade, de coloração	Kg	800	R$ 6,93	R$ 0,00	R$ 5.544,00

	uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em bom estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, rachaduras, doenças, cortes, perfurações, mofo, podridão e manchas. Peso e tamanho uniforme e característico da espécie, e em boa condição de apresentação. Deve ser entregue inteira, e nunca em pedaços. **Apresentar amostra**					
2	**Acelga, fresca, de ótima qualidade**- compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. **Apresentar amostra.**	Kg	1200	R$ 10,26	R$ 0,00	R$ 12.312,00
3	**Alface, in natura, primeira qualidade** – padrão médio com folhas integras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, livre de larvas ou parasitas, palito com no mínimo 3 unidades de alface. **Apresentar amostra.**	Palitos	7000	R$ 12,57	R$ 0,00	R$ 87.990,00
4	**Banana prata de primeira qualidade** - Tamanho e cor uniformes, em pencas maduras devendo ser bem desenvolvida com polpa intacta e firme, sem sinais de apodrecimentos, isenta de danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	8000	R$ 8,15	R$ 0,00	R$ 65.200,00

	Apresentar amostra					
5	**Batata doce, in natura**- Primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, terra aderente, parasitas e larvas. **Apresentar amostra**	Kg	500	R$ 6,50	R$ 0,00	R$ 3.250,00
6	**Beterraba** - Primeira qualidade, tamanho médio, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em bom estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, brotos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. **Apresentar amostra**	Kg	800	R$ 6,77	R$ 0,00	R$ 5.416,00
7	**Cenoura** - primeira qualidade, tamanho médio, lisa, firme, lustrosa, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em bom estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, brotos, rachaduras, doenças, cortes, perfurações, sem sinais de apodrecimento. **Apresentar amostra**	Kg	1000	R$ 8,25	R$ 0,00	R$ 8.250,00
8	**Couve, in natura, primeira qualidade** - folhas limpas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, padrão médio em maços, firmes,	Maços	5000	R$ 6,89	R$ 0,00	R$ 34.450,00

	sem manchas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. **Apresentar amostra**.					
9	**Cheiro verde in natura**, primeira qualidade, em maços, folhas limpas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. **Apresentar amostra.**	Maços	7000	R$ 5,77	R$ 0,00	R$ 40.390,00
10	**Chuchu** – de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. **Apresentar amostra**	Kg	400	R$ 0,00	R$ 10,47	R$ 4.188,00
11	**FARINHA DE MANDIOCA** tipo um, torrada, cor amarela, isenta de sujidades, mofo, livre de parasita e qualquer substancia nociva, odores estranhos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido de 5 kg, prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data da entrega, embalagem plástica transparente. **Apresentar amostra.**	Kg	4000	R$ 17,37	R$ 0,00	R$ 69.480,00
12	**Laranja - Tipo Pêra- extra** - Primeira qualidade, padrão médio, madura, lisa e com caldo, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Uniformidade no tamanho e na cor. **Apresentar amostra**	Kg	1000	R$ 5,53	R$ 0,00	R$ 5.530,00

13	**Mamão Formosa** - Primeira qualidade, sem danificações físicas, casca firme, isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca, com sinais de apodrecimento. **Apresentar amostra**	Kg	1000	R$ 9,60	R$ 0,00	R$ 9.600,00
14	**Mexerica** – tipo pokan primeira qualidade, padrão médio, madura, lisa e com caldo, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Uniformidade no tamanho e na cor. **Apresentar amostra**	Kg	4000	R$ 0,00	R$ 9,97	R$ 39.880,00
15	**Mandioca, in natura, primeira qualidade** – Descascadas, limpas, sem manchas, firmes, com raízes inteiras. Polpa úmida, embalagem plástica transparente que contenham o local de origem do produto, peso, data da embalagem e de vencimento. **Apresentar amostra.**	Kg	18000	R$ 8,58	R$ 0,00	R$ 154.440,00
16	**Milho verde, in natura, primeira qualidade** – fresco tipo espiga sem casca, com grãos sadios e macios, sem partes escuras e sinais de apodrecimento, coloração uniforme, aroma, sabor típico da espécie. Embalagem plástica transparente com informação de procedência do produto. **Apresentar amostra.**	Unidade	32500	R$ 4,20	R$ 0,00	R$ 136.500,00

17	**POLVILHO DOCE TIPO 1** - embalagem de 5 KG, com informação do produto, data de fabricação, prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. **Apresentar amostra.**	Kg	1500	R$ 21,57	R$ 0,00	R$ 32.355,00
18	**Repolho, in natura, primeira qualidade** – folhas verdes, limpas e sem picadas de insetos, sem partes escuras, larvas, parasitas e sinais de apodrecimentos. Isento de sujidade, mofos, rachaduras, cortes e perfurações. **Apresentar amostra**	Kg	2500	R$ 6,64	R$ 0,00	R$ 16.600,00
19	**Tomate tipo longa vida – extra** - Fresco, primeira qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Em bom estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, cortes e perfurações. Peso e tamanho uniforme característico da espécie e em boa condição de apresentação. **Apresentar amostra**	Kg	2000	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 23.360,00
TOTAL					**R$ 754.735,00**	

7.2. O valor total estimado é de R$ 754.735,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. A adjudicação dessa chamada pública será por item, visando propiciar a ampla participação que, não dispondo de capacidade para o fornecimento de grupos de itens, possam fazê-lo individualmente. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A promoção de uma alimentação adequada e a adoção de práticas saudáveis no ambiente escolar são fundamentais para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, contribuindo diretamente para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e social. A oferta de uma alimentação balanceada impacta positivamente no desempenho escolar, na redução de doenças relacionadas à má alimentação e na construção de hábitos saudáveis que podem perdurar ao longo da vida.

9.2. Além disso, o fortalecimento da agricultura familiar por meio da aquisição de alimentos produzidos localmente fomenta a economia regional, promove a inclusão social dos pequenos produtores e garante o acesso a alimentos mais frescos e nutritivos. Esse modelo de abastecimento reduz a dependência de mercados externos, estimula práticas agrícolas sustentáveis e contribui para a segurança alimentar do município.

9.3. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação reforça seu compromisso institucional, cumprindo com eficiência e eficácia a sua missão de oferecer uma alimentação escolar de qualidade. Essa iniciativa não apenas melhora as condições nutricionais dos alunos, mas também fortalece o desenvolvimento econômico local, tornando-se uma estratégia essencial para a construção de um sistema educacional mais sustentável e inclusivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência, seguindo todas as normas e etapas previstas na fase interna do processo. Caso aprovado pela autoridade competente do Fundo Municipal de Educação, será realizada a chamada pública para atender às demandas do Município de Trindade-GO.

10.1.1. Antes da celebração do contrato, serão adotadas as seguintes providências:

10.1.2. Realização de análise jurídica e administrativa para garantir a conformidade do processo com as normativas vigentes.

10.1.3. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, assegurando o cumprimento das exigências legais.

10.1.4. Confirmação da compatibilidade orçamentária e financeira, assegurando que os recursos necessários estejam disponíveis para a contratação.

10.1.5. Negociação de eventuais ajustes no contrato, garantindo que todas as condições acordadas entre as partes estejam claramente definidas e dentro dos parâmetros legais.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada envolve a destinação inadequada dos resíduos gerados pelas embalagens dos produtos. Caso não haja uma gestão eficaz desses resíduos, eles podem contribuir para a poluição do solo, da água e do ar, além de afetar negativamente a biodiversidade local e comprometer os processos de decomposição nos aterros sanitários.

11.2. Para mitigar esses impactos, é fundamental implementar uma cadeia de manejo responsável para as embalagens. Primeiramente, as embalagens devem ser submetidas a um processo de triagem adequado, onde os materiais recicláveis, como plásticos, vidros, metais e papéis, são separados dos não recicláveis. A triagem pode ser realizada no ponto de geração dos resíduos ou em unidades de triagem específicas, que garantem a classificação correta dos materiais.

11.3. Após a triagem, os materiais recicláveis devem ser encaminhados para a coleta seletiva, garantindo que sejam destinados a centros de reciclagem certificados, onde serão processados e reutilizados para a produção de novos itens. Para os resíduos não recicláveis, deve-se garantir que sejam encaminhados ao serviço de coleta especializado, que os destinará corretamente para aterros sanitários licenciados ou para processos de incineração, caso necessário, de forma que minimize os danos ambientais.

11.4. Além disso, é importante que o processo de descarte esteja alinhado com as normas ambientais locais, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e que os envolvidos na gestão dos resíduos, como os fornecedores e transportadores, sejam capacitados sobre as melhores práticas de manejo e descarte responsável. A implementação de práticas sustentáveis, como a utilização de embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis, também pode contribuir para a redução do impacto ambiental a longo prazo.

11.5. Essas medidas são essenciais para garantir a conformidade ambiental do processo de contratação e promover a sustentabilidade no ciclo de vida dos produtos e suas embalagens.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo necessário realizar a contratação da seguinte forma:

( ) contratação direta via dispensa de licitação;
( ) contratação direta via inexigibilidade de licitação;
(x) chamada publica;
( ) contratação na modalidade de concorrência;
( ) contratação na modalidade de pregão;

Trindade, 06 de fevereiro de 2025.

Vitor Ricardo Francisco de Souza
Secretaria de Planejamento